ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 128/2007

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007

PUBLICAÇÃO
Publicado em consonância com o Artigo 94 da L.O.M. e Tasp. RT 437/447 e 242/522
Em 29/11/2007

Dispõe sobre a doação de lote urbano para a empresa VIVO CELULAR para fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO RORAINÓPOLIS (RR), no uso de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, doado à empresa VIVO CELULAR, em caráter não oneroso, o lote urbano com localização especificada no Anexo I e II, integrante desta Lei.

Art. 2º O lote urbano ora doado será utilizado para a implantação do sistema de telefonia móvel (Celular) no município de Rorainópolis, vedado quaisquer outros destinos que não seja o especificado nesta lei.

Art. 3º A donatária obriga-se a implantar os serviços no prazo de 10 (dez) meses a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo Único. O não cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, ensejará no cancelamento do que dispõe o art. 1º, revertendo o lote ao patrimônio do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Novembro de 2007.

JOSÉ REGINALDO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE SOLO

LICENÇA Nº 09.22.02/07 — **LIVRO Nº 009-LO.**
PROCESSO N.º 1562/07-CI — **FOLHA Nº 296**

O **MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS – RR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. **01.613.031/0001-08,** com sede à Rua Pedro Daniel Silva S/N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito de Rorainópolis, **Sr.º José Reginaldo de Aguiar,** outorga ao Sr°(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS** o presente:

LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE SOLO

Do lote **13**, quadra **23** bairro **Centro**, situado na **Travessa Basilio** em Rorainópolis, no Estado de Roraima, o qual possui os seguintes limites e confrontações:

Frente **39,00m** confrontando com na **Travessa Basilio:**
Fundos: **39,20m** confrontando com **LOTE 12;**
Lado Direito: **26,00m** confrontando com **LOTE 14;**
Lado Esquerdo: **29,00m,** confrontando com **LOTE 09 e 10;**

Esta **LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE SOLO** é outorgada em virtude da regularização urbana do município de Rorainópolis e cadastramento imobiliário preparatório para recebimento do titulo definitivo da área urbana conforme processo do **INCRA N.º 54.390.000.635/2001-89** e em conformidade com o **Decreto 003-E/2004.**

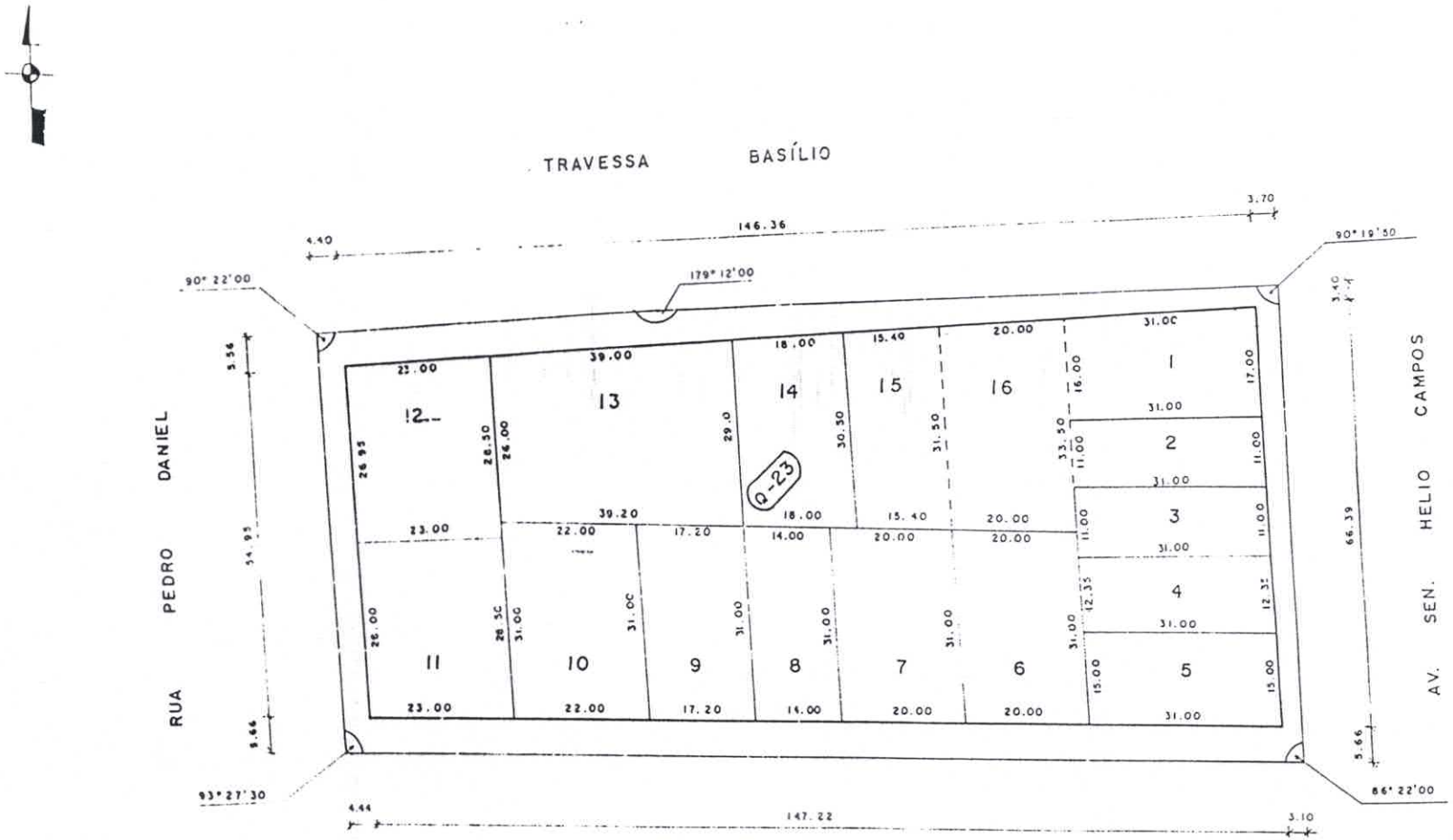
Declaramos ainda que o imóvel acima descrito e identificado encontra-se em plenas condições de uso, sem possibilidade de alagamento por razões pluviais ou fluviais, salvo fenômeno natural não catalogado nessa região podendo receber edificações em toda sua extensão.

Rorainópolis – 24 de outubro de 2007.

José Reginaldo de Aguiar
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
CNPJ 01.613.031/0001-80

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA O RECEBIMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO



DIVISÃO DE TOPOGRAFIA	
PROP.:	QUADRA: 23
R. TÉC.:	LOTE:
TOP.:	BAIRRO: CENTRO
	ESC.: 1/750 DATA:
	ZONA: URBANA